

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620-000 - (DDD 016) - Fone: 726-6777 PABX - Orândia - SP

LEI Nº 2869

De 05 de Dezembro de 1995

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Orândia, para o exercício de 1996.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orândia, para o exercício financeiro de 1996, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 13.290.000,00 (treze milhões, duzentos e noventa mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1	-	<u>R E C E I T A</u>		
1.1	-	<u>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>		
1.1.1	-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
		Receita Tributária.....	R\$	2.747.500,00
		Receita Patrimonial.....	R\$	213.000,00
		Receita Industrial.....	R\$	1.280.000,00
		Transferências Correntes.....	R\$	7.715.000,00
		Outras Receitas Correntes.....	R\$	327.500,00
		Sub-Soma.....	R\$	12.283.000,00
1.1.2	-	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
		Operações de Crédito.....	R\$	500,00
		Alienação de Bens.....	R\$	1.000,00
		Transferências de Capital.....	R\$	1.005.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620-000 - (DDD 016) - Fone: 726-6777 PABX - Orliândia - SP

Outras Receitas de Capital..... R\$ 500,00

Sub-Soma.....R\$ 1.007.000,00

Total da Receita.....R\$ 13.290.000,00

ARTIGO 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

2 - D E S P E S A

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

2.1.1 - Despesas Correntes R\$ 10.538.600,00

2.1.2 - Despesas de Capital..... R\$ 2.751.400,00

Total.....R\$ 13.290.000,00

2.2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal..... R\$ 204.000,00

PODER EXECUTIVO

1 - Chefia do Executivo..... R\$ 247.400,00

2 - Coordenadoria Administrativa. R\$ 11.500,00

3 - Secretaria Municipal Finanças. R\$ 17.500,00

4 - Setor de Finanças.....R\$ 269.500,00

5 - Setor de Administração.....R\$ 868.500,00

6 - Encargos Gerais do Município..R\$ 1.039.700,00

7 - Setor de Educação e Cultura ..R\$ 2.918.400,00

8 - Setor Saúde e Assist. Social..R\$ 2.493.500,00

9 - Setor Viação e Obras Públicas.R\$ 1.206.000,00

10 - Setor Municip.Estradas RodagemR\$ 184.000,00

11 - Setor de Serviços Urbanos.....R\$ 3.832.000,00

Total.....R\$ 13.290.000,00

2.3 - POR FUNCOES DE GOVERNO

01 - Legislativa..... R\$ 204.000,00

03 - Administração e Planejamento. R\$ 2.311.400,00

	08 - Educação e Cultura.....R\$	2.918.400,00
	10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	2.389.500,00
	11 - Indústria, Comércio e ServiçosR\$	438.500,00
	13 - Saúde e Saneamento.....R\$	3.158.500,00
	15 - Assistência e Previdência.....R\$	1.685.700,00
	16 - TransporteR\$	184.000,00
	Total.....R\$	13.290.000,00
2.4	- POR PROGRAMAS	
	01 - Processo Legislativo..... R\$	204.000,00
	07 - Administração..... R\$	1.998.900,00
	08 - Administração Financeira..... R\$	337.500,00
	16 - Abastecimento..... R\$	10.500,00
	30 - Segurança Pública..... R\$	97.000,00
	41 - Educação Criança de 0 a 6 anosR\$	2.353.500,00
	42 - Ensino Fundamental.....R\$	874.000,00
	43 - Ensino Médio.....R\$	4.000,00
	44 - Ensino Superior.....R\$	23.500,00
	45 - Ensino Supletivo.....R\$	13.500,00
	46 - Educação Física e Desportos...R\$	143.900,00
	48 - Cultura.....R\$	95.000,00
	58 - Urbanismo.....R\$	793.000,00
	60 - Serviços de Utilidade Pública.R\$	1.598.500,00
	62 - Indústria.....R\$	42.500,00
	65 - Turismo.....R\$	385.500,00
	75 - Saúde.....R\$	1.677.000,00
	76 - Saneamento.....R\$	1.481.500,00
	81 - Assistência.....R\$	62.500,00
	82 - Previdência.....R\$	750.200,00
	84 - Programa Form.Pat.Serv.PúblicoR\$	120.000,00
	88 - TRansporte Rodoviário.....R\$	184.000,00
	91 - Transporte Urbano.....R\$	42.000,00
	Total.....R\$	13.290.000,00

ARTIGO 42 - O Orçamento da Seguridade Social do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620-000 - (DDD 016) - Fone: 726-6777 PABX - Orlândia - SP

de Orlândia para o exercício de 1996, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus
Orgãos e Fundos, fixa a despesa em R\$ 3.295.700,00 (tres milhões, duzentos e noventa e cinco mil e se-
tecentos reais) conforme discriminado abaixo:

1 - Saúde.....	R\$ 1.677.000,00
2 - Previdência.....	R\$ 871.700,00
3 - Assistência Social.....	R\$ 747.000,00

Total..... R\$ 3.295.700,00

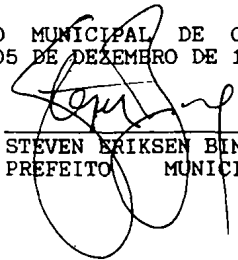
ARTIGO 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo
poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa,
até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em
vigor.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o
exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do presente orçamento da
despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

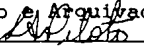
PARAGRAFO UNICO - Os créditos adicionais autorizados por
este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº
4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de
1996, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
05 DE DEZEMBRO DE 1995.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2689/95
Autógrafo nº 270/95